



Orientação Técnica DITE nº 01/2022 (republicada em 16/09/2022)

Florianópolis, 16 de setembro de 2022.

Ementa: Orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos para abertura e reabertura de domicílios bancários e outras transações financeiras.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEF)**, como órgão normativo dos sistemas administrativos de Administração Financeira, Contabilidade e Planejamento Orçamentário, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 36 e 126 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Financeiro da Conta Única no âmbito do Poder Executivo e outros assuntos correlatos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e procedimentos relativos à abertura ou reabertura de domicílios bancários dos órgãos e entidades do Poder Executivo, **ORIENTA:**

I. **Domicílios bancários movimentados no Escritório Setor Público SC do Banco do Brasil (3582-3)**

1. No Escritório Setor Público SC (agência 3582-3) serão movimentados os domicílios bancários dos grupos **300** (convênio de Folha de Salários), **800** (demais recursos movimentados fora do sistema de conta única por imposição legal), **900** (contas do tipo arrecadação, vinculadas à conta única), além dos convênios federais das unidades gestoras.
2. A solicitação de abertura ou reabertura de domicílio bancário deverá ser realizada por meio de processo instruído no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) e encaminhada à Gerência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/GETES), para análise e manifestação. O processo deverá conter os documentos abaixo:
 - a) Ofício da Unidade Gestora (UG), conforme modelo do Anexo I, endereçado ao Banco do Brasil - Escritório Setor Público SC, com as assinaturas dos representantes da UG e a indicação do grupo do domicílio bancário descrito no item 1;



(Fl. 2 da Orientação Técnica DITE nº 01/2022)

- b) Justificativa da exceção à regra de unidade de tesouraria prevista no artigo 132 da Lei Complementar nº 741/2019 e no artigo 1º do Decreto nº 1.073/2017, quando se tratar de domicílio bancário do *grupo 800*. Como comprovação, deverá ser inserido no processo o termo de convênio, acordo, cooperação, operação de crédito ou outro documento que demonstre a necessidade de abertura de domicílio bancário específico.
3. Quando se tratar de domicílio bancário para adesão ao Cartão de Pagamentos do Estado de Santa Catarina (CPESC), a UG deverá utilizar o modelo do Anexo III desta Orientação Técnica.
4. Após análise e manifestação, a GETES devolverá o processo para a UG.
5. Caso a solicitação para abertura ou reabertura de domicílio bancário seja deferida, a UG deverá encaminhar o ofício com as assinaturas dos representantes da UG e de servidor(a) autorizado(a) da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), juntamente com a manifestação da DITE, para o Escritório Setor Público SC do Banco do Brasil. Antes de encaminhar o ofício ao banco, a UG deverá se certificar de que o código de verificação das assinaturas eletrônicas esteja legível na impressão do documento.
 - 5.1. se o ofício for assinado eletronicamente, a UG poderá enviá-lo para o endereço eletrônico age3582@bb.com.br;
 - 5.2. se o ofício for assinado fisicamente, será necessária a entrega pessoalmente no Escritório Setor Público SC.
6. Após a abertura ou reabertura do domicílio bancário, o Escritório Setor Público SC encaminhará para o e-mail dos responsáveis da UG os documentos do domicílio bancário (em formato pdf), que deverão ser assinados eletronicamente via SPG-e, e devolvidos para o mesmo e-mail. Em seguida ao envio dos documentos, os servidores responsáveis pela movimentação do domicílio bancário deverão se dirigir ao Escritório Setor Público SC, munidos de documentos de identificação com foto e CPF, para assinatura dos cartões de autógrafos.



(Fl. 3 da Orientação Técnica DITE nº 01/2022)

7. De posse do número do novo domicílio bancário, a UG deverá:

- a) solicitar o cadastramento do domicílio bancário no SIGEF, encaminhando e-mail para a Gerência de Contabilidade do Tesouro Estadual – GECOT (gecot@sef.sc.gov.br), com as seguintes informações:
 - Unidade Gestora-Gestão (código e nome)
 - Domicílio bancário (banco + agência com dígito + conta bancária com dígito)
 - Ofício da Unidade Gestora com a manifestação da GETES
 - Informar se o domicílio bancário movimenta recursos federais através da Plataforma +Brasil ou se possui alguma restrição de movimentação determinada por dispositivo legal.
- b) solicitar o cadastramento do domicílio bancário no Sistema de Depósito Identificado, quando for o caso, encaminhando e-mail para a GETES (getes@sef.sc.gov.br).

II. Contas de Adiantamento (Suprimento de Fundos)

1. São domicílios bancários de titularidade do órgão ou entidade (UG) e movimentadas por servidor autorizado pelo(s) ordenador(es) de despesas.
2. A solicitação de abertura ou reabertura de conta de adiantamento deverá ser realizada por meio de processo instruído no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) e encaminhada à GETES (SEF/GETES), para análise e manifestação. O processo deverá conter Ofício da Unidade Gestora (UG), conforme modelo do Anexo II, endereçado ao Banco do Brasil - Escritório Setor Público SC, com as assinaturas dos representantes da UG.
3. Após análise e manifestação, a GETES devolverá o processo para a UG.
4. Caso a solicitação para abertura ou reabertura de conta de adiantamento seja autorizada, a UG deverá encaminhar o ofício com as assinaturas dos representantes da UG e de servidor(a) autorizado(a) da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE) para o Escritório Setor Público SC, do Banco do Brasil. Antes de encaminhar o ofício ao banco, a UG deverá se certificar de que o código de verificação das assinaturas eletrônicas esteja legível na impressão do documento.



(Fl. 4 da Orientação Técnica DITE nº 01/2022)

- 4.1. se o ofício for assinado eletronicamente, a UG poderá enviá-lo para o endereço eletrônico age3582@bb.com.br;
- 4.2. se o ofício for assinado fisicamente, será necessária a entrega pessoalmente no Escritório Setor Público SC.
5. O Escritório Setor Público SC encaminhará o ofício para a agência de relacionamento em que o domicílio bancário será movimentado. Não haverá movimentação de conta de adiantamento na agência 3582-3 Setor Público SC.
6. Após a abertura ou reabertura do domicílio bancário, o servidor responsável pela movimentação do domicílio deverá se dirigir ao Escritório Setor Público SC, munido de documento de identificação com foto e CPF, para assinatura dos documentos do domicílio bancário e cartões de autógrafos.
7. O servidor responsável deverá comprovar que detém conhecimento atualizado da legislação que rege o regime de adiantamento e observar as normas descritas no Decreto nº 1.322 de 5 de outubro de 2017.

Para os casos excepcionais que não foram contemplados nesta Orientação Técnica, as UGs deverão encaminhar e-mail para a Gerência do Tesouro Estadual (getes@sef.sc.gov.br), para análise e orientação.

À consideração superior.

(assinado digitalmente)
Angela Coelho Amaro
Auditora Estadual de Finanças Públicas

(assinado digitalmente)
Marcos Roberto Kacprzak
Auditor Estadual de Finanças Públicas

(assinado digitalmente)
Stephânia Maria Silva do Nascimento
Auditora Estadual de Finanças Públicas
Assistente de Gabinete

(assinado digitalmente)
Jânio Baracuhy Medeiros
Gerente do Tesouro Estadual



(Fl. 5 da Orientação Técnica DITE nº 01/2022)

De acordo.

(assinado digitalmente)
Arleny Jaqueline Mangrich Pacheco
Diretora do Tesouro Estadual

De Acordo.

Providencie-se a publicação no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br) e a divulgação aos gestores financeiros de todos os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo.

(assinado digitalmente)
Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OAU312V5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANGELA COELHO** em 16/09/2022 às 16:53:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:50 e válido até 30/03/2118 - 12:33:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO** (CPF: 868.XXX.259-XX) em 16/09/2022 às 17:04:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:39 e válido até 13/07/2118 - 13:20:39.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS ROBERTO KACPRZAK** (CPF: 035.XXX.179-XX) em 16/09/2022 às 17:54:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:03 e válido até 13/07/2118 - 14:40:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JÂNIO BARACUHY MEDEIROS** (CPF: 459.XXX.879-XX) em 16/09/2022 às 18:17:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:44 e válido até 13/07/2118 - 14:07:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **STEPHÂNIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO** (CPF: 411.XXX.413-XX) em 16/09/2022 às 18:29:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2020 - 15:40:22 e válido até 23/01/2120 - 15:40:22.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PAULO ELI** (CPF: 303.XXX.199-XX) em 16/09/2022 às 18:36:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2018 - 15:01:52 e válido até 02/04/2118 - 15:01:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMDY0NTJfNjQ1M18yMDlyX09BVTMxMIY1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00006452/2022** e o código **OAU312V5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO EM PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO

MODELO DE OFÍCIO PARA **ABERTURA DE CONTA CORRENTE** - GOVERNO DO ESTADO (deverá ser preenchido um formulário para cada conta).

OFÍCIOXXX/XXXX

CIDADE, DIA/MES/ANO

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos a abertura de conta bancária no grupo¹ (XXX), para (finalidade), conforme especificação abaixo:

N° AGÊNCIA BANCO DO BRASIL	3582-3
MUNICÍPIO	Florianópolis
NOME DO ORGÃO	
CNPJ	
1° RESPONSÁVEL	
CPF	
2° RESPONSÁVEL	
CPF	
NOME DA CONTA	

Atenciosamente,

(Assinatura dos Ordenadores e Carimbo)

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Ao Banco do Brasil S.A.
Escritório Setor Público
Praça XV de Novembro, 329 - 5° Andar
Centro - Florianópolis
CEP: 88010-400

¹Grupos: 300 (Folha de Pagamento), 900 (Conta arrecadação) ou 800 (Convênios ou outros recursos que por imposição legal devam ter sua execução apartada da Conta Única).

Obs.: A via original do ofício que será enviada ao Banco deverá conter a autorização da Diretoria do Tesouro Estadual para a abertura da conta.

OFÍCIO EM PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO

MODELO DE OFÍCIO PARA **ABERTURA DE CONTA DE ADIANTAMENTO** - GOVERNO DO ESTADO (deverá ser preenchido um formulário para cada conta).

OFÍCIOXXX/XXXX

CIDADE, DIA/MES/ANO

Ao Banco do Brasil S.A.
Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos a abertura de conta de depósito para fins de adiantamento de recursos, sob a titularidade do Órgão e a responsabilidade da movimentação pelo servidor, conforme especificação abaixo:

N° AGÊNCIA BANCO DO BRASIL	
MUNICÍPIO	
NOME DO ORGÃO	
CNPJ	
NOME DO SERVIDOR	
MATRÍCULA	
CPF	
NOME/FINALIDADE	

Autorizamos o referido servidor a:

- Emitir cheques,
- Requisitar talonários
- Solicitar saldos e extratos
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso em meio eletrônico.

Estamos cientes de que o servidor responsável deverá se apresentar na agência munido de Documento de Identidade e CPF, necessários para a liberação da conta.

(Assinatura dos Ordenadores e Carimbo)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

OFÍCIO EM PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO

MODELO DE OFÍCIO PARA **ABERTURA DE CONTA CARTÃO DE PAGAMENTO - CPESC** - GOVERNO DO ESTADO (deverá ser preenchido um formulário para cada conta).

OFÍCIOXXX/XXXX

CIDADE, DIA/MES/ANO

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos a abertura de conta relacionamento específica para movimentação de Cartões de Pagamento do Estado de Santa Catarina - CPESC, conforme dados abaixo:

N° AGÊNCIA BANCO DO BRASIL	3582-3
MUNICÍPIO	Florianópolis
NOME DO ORGÃO	
CNPJ	
1° RESPONSÁVEL	
CPF	
2° RESPONSÁVEL	
CPF	
NOME DA CONTA	(NOME DA UG + CPESC)

Atenciosamente,

(Assinatura dos Ordenadores e Carimbo)

Nome: _____

Cargo: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Ao Banco do Brasil S.A.
Escritório Setor Público
Praça XV de Novembro, 329 - 5° Andar
Centro - Florianópolis
CEP: 88010-400

Obs.: A via original do ofício que será enviada ao Banco deverá conter a autorização da Diretoria do Tesouro Estadual para a abertura da conta.